



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 044/2013

20/05/2013

A Prefeita de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a observância de **PONTO FACULTATIVO**, nos dias 30 de maio, Dia de Corpus Christi e 31 de maio de 2013, durante todo o expediente nas repartições públicas municipais de Laranjeiras do Sul.

**Art. 2º.** Para que não haja prejuízo a população, os serviços considerados essenciais pela sua natureza, relacionados à Saúde, Guarda Municipal e Coleta de Lixo deverão ser realizados em forma de plantão, conforme escalas elaboradas antecipadamente pelos Secretários Municipais aos quais referidos serviços estão afetos.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 20 de maio de 2013.

  
**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**  
Prefeita Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA